



Sessões Públicas de Apresentação do SISE - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

Maio 2017

Dia 9, terça-feira	Sessão Pública de Imprensa Concelho: Santa Comba Dão Local: Casa da Cultura de Santa Comba Dão Hora: 18h00
Dia 10, quarta-feira	Concelho: Oliveira de Frades Local: Museu Municipal Hora: 18H00
Dia 15, segunda-feira	Concelho: Viseu Local: Fenafrutas - Viseu Hora: 16h00
Dia 16, terça-feira	Concelho: Vouzela Local: Auditório do Município Hora: 18h00
Dia 17, quarta-feira	Concelho: Vila Nova de Paiva Local: Salão Nobre do Município Hora: 18h00
Dia 22, segunda-feira	Concelho: São Pedro do Sul Local: Salão Nobre do Município Hora: 18h00

FOI CRIADO, PELA PORTARIA 105/2017 DE 10 MARÇO, UM NOVO SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO, O S1ZE.

Este novo Sistema de Incentivos pretende apoiar, de forma simplificada, pequenos investimentos empresariais de base local e complementar os atuais incentivos às empresas do domínio da competitividade.

O S1ZE será gerido a nível local pela CIM Viseu Dão Lafões (Comunidade Intermunicipal CIM Viseu Dão Lafões) e pelas GAL (Grupo de Ação Local), a ADD - Associação de Desenvolvimento do Dão, a ADDLAP - Associação de Desenvolvimento do Dão, Lafões e Alto Pinhão e a ADICES - Associação de Desenvolvimento Local, em articulação com os respetivos programas regionais.



PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR:

- www.portugal2020.pt
- www.cimvel.pt
- www.adl.pt
- www.addlap.pt
- www.adices.pt



S1ZE

SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO

S1ZE SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO

OBJETIVOS

- Promover a inovação no tecido empresarial, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor.
- Estimular a criação líquida de postos de trabalho.
- Estimular o empreendedorismo qualificado e o investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

TIPOLOGIAS E MODALIDADES DE CANDIDATURA

- Projetos de criação ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos
- Projetos de expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos

BENEFICIÁRIOS

- Micro e pequenas empresas

ÂMBITO SETORIAL

- São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, exceto as previstas no art.º 5º da Portaria nº 105/2017, de 10 de março.

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Encontrarem-se legalmente constituídos.
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade no território abrangido pelo PD.
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada (a verificar até à submissão do termo de aprovação).



- Possuírem ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários à operação;
- Não terem dívidas no âmbito dos FEEL. O mesmo se aplica no caso de empresas detidas pelos seus cônjuges ou descendentes de 1º grau;
- Não apresentarem a mesma candidatura a outro programa, nem ter operações no âmbito do S1ZE não encerradas;
- Não terem saldos em atraso;
- Serem micro ou pequenas empresas certificadas pelo IAPMEI.

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Estarem enquadradas, tendo em conta as tipologias previstas em sede de regulamento, nos eixos Prioritário e no FEU Centro;
- Integrem toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura e dos respetivos Avisos;
- Apresentarem um investimento elegível que não exceda 235.000 €;
- Estarem em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias;
- Estarem enquadradas num projeto de criação, expansão e modernização de empresa;
- Conduzirem à criação líquida de emprego;
- Terem uma duração máxima de 18 meses;
- Demonstrem viabilidade económico-financeira.

FEDER - DESPESAS ELEGÍVEIS

- Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- Custos de contabilidade e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de software-as-a-service, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou colaboração em diretórios ou motores de busca;
- Serviços de arquitetura e engenharia relacionados com a implementação do projeto;

- Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade em que seja imprescindível à execução da operação;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- Obras de renovação ou adaptação, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o beneficiário dos apoios;
- Participação em feiras e exposições no estrangeiro sujeitas a limitações em matéria de propensão do investimento total a definir em Avisos de concurso;

FEDER - LIMITE AO INVESTIMENTO

- Até a 100 mil euros de investimento GAL (ADD, ADDLAP, ADICES)
- > 100 e < 235 mil euros CIM Viseu Dão Lafões

Incentivos:

- Taxa base: 40% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

Majoração:

- Até a um máximo de 20% definido nos Avisos de abertura de concurso;

FSE - DESPESAS ELEGÍVEIS PARA APOIO AO INVESTIMENTO

- Criação do próprio emprego;
- Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no IEPF, incluindo desempregados de longa e muito longa duração;
- Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do 1º emprego inscritos no IEPF como desempregados há pelo menos 2 meses;

FSE - LIMITE AO INVESTIMENTO

Comparticipação total das remunerações por posto de trabalho criado e tem como limite mensal o valor correspondente ao IAS, com as seguintes limitações:

- Contratos a termo ou criação do próprio emprego - 9 meses
- Contratos de trabalho a termo (até 12 meses) - 3 meses
- Até a um máximo de 18 IAS (7.583,76€) por cada trabalhador contratado sem termo.

Os períodos máximos cumprem-se da seguinte forma:

- Majorações:**
- GAL (ADD, ADDLAP, ADICES) - 3 meses
- CIM Viseu Dão Lafões - 2,5 meses, com um máximo de 6 meses, por cada uma das seguintes situações:
- Projetos localizados em territórios de baixa densidade;
- Projetos de criação de empresas previstas na alínea a) do artigo 6.º;
- Para trabalhadores do género sub-representado ou para trabalhadores qualificados nos termos definidos nas alíneas g) e m) do artigo 2.º.

NOTAS:

APENAS SÃO ELEGÍVEIS AS DESPESAS REALIZADAS AÓS A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA, e executadas no prazo de 18 meses após a 1ª criação ou criação de postos de trabalho.

Não pode haver acumulação de incentivos para as mesmas despesas elegíveis (postos de trabalho ou investimento)

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

- 18 meses

COMO FORMALIZAR A CANDIDATURA

Até ao mês de formulário eletrónico disponível em: www.portugal2020.pt

A submissão está sujeita a confirmação por via eletrónica da entidade rectora, considerando-se essa a data de apresentação da candidatura.

O acesso ao balcão do beneficiário requer o registo prévio no portal do Portugal2020.

